



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

Protocolo Digital Nº: 701/2026.

Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas e serviços de preparação de corpo e translados, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS.

1. JUSTIFICATIVA PARA O ETP SIMPLIFICADO

1.1. Para esta contratação foi realizado um Estudo Técnico Preliminar simplificado, tendo em vista não se vislumbrar outras alternativas para atender a demanda em questão.

1.2. A única solução é a contratação de empresa especializada conforme descrição, condições, quantidades, exigências e estimativas mencionadas, na qual a contratada deverá atender as expectativas da Administração e atender os requisitos estabelecidos no Edital.

1.3. Portanto, justifica-se a utilização de apenas os elementos constantes neste ETP simplificado, conforme permitido pelo §2º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Segue a justificativa, apresentada pela Unidade Requisitante em seu DFD, para a fundamentação da necessidade da contratação:

“O Serviço Funeral integra o rol de benefícios eventuais previsto na Política Municipal de Assistência Social, regulamentado pela Lei Municipal que dispõe sobre a oferta de auxílio funeral às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica. A prestação deste serviço constitui responsabilidade do Município, devendo ocorrer de forma contínua, humanizada e articulada com a rede socioassistencial.

A contratação se faz necessária para assegurar atendimento imediato às famílias que não possuem condições financeiras de custear um funeral digno, garantindo o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

respeito aos ritos fúnebres e preservando a dignidade humana. Considerando que a demanda do benefício varia conforme fatores demográficos, epidemiológicos e sociais, torna-se imprescindível a realização de processo licitatório que garanta segurança jurídica, economicidade e continuidade do serviço.

A manutenção de um único lote para prestação dos serviços é essencial, uma vez que envolve atividades complementares e indissociáveis, como fornecimento de urna, preparação do corpo e traslado. O fracionamento do objeto tornaria a execução inviável técnica, operacional e logisticamente, além de gerar custos maiores e constrangimentos às famílias atendidas. Assim, a contratação visa assegurar que a SEMADS tenha condições de atender adequadamente a população em situação de vulnerabilidade, garantindo agilidade, padronização e qualidade na execução do serviço.”

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A contratação está prevista no Cronograma de Compras da Prefeitura de Anchieta, instituído através do Decreto Municipal nº 6.721 de 16 de dezembro de 2025.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As especificações dos itens a serem fornecidos, tendo como base o Documento de Formalização de Demanda - DFD e as informações complementares fornecidas no Protocolo Digital nº 701/2026, são:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO COMPLETA	UN. DE MEDIDA
01	53083	URNA INFANTIL (Medida 0,50cm até 1,40m) em madeira Pinus, sextavada com duas alças duras, 04 (quatro) chavetes, acabamento externo em pintura branca; Ornamentação: 01 moca de flores naturais(crisântemo) dentro da urna, 2 velas com castiçais, 01 véu, suporte para cabeça e 01 manto; Preparação do corpo com assepsia, vestimenta de roupas, colocação na urna e tamponamento.	UN
02	53081	URNA MORTUÁRIA PADRÃO (Medida 1,60m até 1,90m) em madeira pinus, sextavada com alças duras, 04 (quatro) chavetes, acabamento externo em verniz semi-brilho; Ornamentação: 01 moca de flores naturais(crisântemo) dentro da urna, 2 velas com castiçais, 01 véu, suporte para cabeça e 01 manto; Preparação do corpo com assepsia, vestimenta de roupas, colocação na urna e	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

		tamponamento.	
03	53085	URNA MORTUÁRIA COMPRIDA (Medida 2,10m) em madeira pinus sextavada com alças duras, 04 (quatro) chavetes, acabamento externo em verniz semi-brilho; Ornamentação: 01 moca de flores naturais(crisântemo) dentro da urna, 2 velas com castiçais, 01 véu, suporte para cabeça e 01 manto; Preparação do corpo com assepsia, vestimenta de roupas, colocação na urna e tamponamento.	UN
04	53087	URNA MORTUÁRIA G ADULTO (Medida 2,10m) em madeira pinus sextavada com alças duras, 04 (quatro) chavetes, acabamento externo em verniz semi-brilho; Ornamentação: 01 moca de flores naturais(crisântemo) dentro da urna, 2 velas com castiçais, 01 véu, suporte para cabeça e 01 manto; Preparação do corpo com assepsia, vestimenta de roupas, colocação na urna e tamponamento.	UN
05	53082	URNA MORTUÁRIA GG (Medida 1,70m até 2,10m) em madeira pinus, sextavada com alças duras, 04 (quatro) chavetes, acabamento externo em verniz semi-brilho; Ornamentação: 01 moca de flores naturais(crisântemo) dentro da urna, 2 velas com castiçais, 01 véu, suporte para cabeça e 01 manto; Preparação do corpo com assepsia, vestimenta de roupas, colocação na urna e tamponamento.	UN
06	53084	URNA MORTUÁRIA EXTRA GG (Medida 2m até 2,20m) em madeira pinus, sextavada com alças duras, 04 (quatro) chavetes, acabamento externo em verniz semi-brilho; Ornamentação: 01 moca de flores naturais(crisântemo) dentro da urna, 2 velas com castiçais, 01 véu, suporte para cabeça e 01 manto; Preparação do corpo com assepsia, vestimenta de roupas, colocação na urna e tamponamento.	UN
07	53080	URNA MORTUÁRIA PADRÃO - Para casos de morte por Covid 19 (Medida 1,60m até 1,90m) em madeira pinus, sextavada com alças duras, 04 (quatro chavetes), acabamento externo em verniz semi-brilho; Sem Ornamentação e sem preparação do corpo	UN
08	53086	URNA MORTUÁRIA G ADULTO - Para casos de morte por Covid 19 (Medida 2,10m) em madeira pinus sextavada com alças duras, 04 (quatro) chavetes, acabamento externo em verniz semi-brilho; Sem Ornamentação e sem preparação do corpo	UN
09	46302	TRANSLADO PERÍMETRO URBANO	KM
10	46301	TRANSLADO REMOÇÃO INTERMUNICIPAL	KM
11	46303	TRANSLADO REMOÇÃO INTERESTADUAL	KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

4.2. A Empresa vencedora do certame deverá atender aos requisitos exigidos no Termo de Referência - TR, tendo como obrigações principais que os itens ofertados atendam todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, bem como, atendendo as demais normativas, que couber.

4.3. Cabe à Unidade Requisitante:

4.3.1. Revisar os itens e verificar se os descritivos estão atualizados e não possuem caráter restritivo;

4.3.2. Encaminhar as informações referentes à documentação que será exigida da empresa vencedora do certame **(documentações de Qualificação Técnica que devem ser exigidas, além do Atestado de Capacidade Técnica), bem como demais informações técnicas da área que devam constar no Termo de Referência.**

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

5.1. A estimativa das quantidades apresentadas levou em consideração as informações enviadas pela Unidade Requisitante, em seu DFD.

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO SUCINTA	UN	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.
01	53083	URNA INFANTIL	UN	01	15
02	53081	URNA MORTUÁRIA PADRÃO	UN	01	80
03	53085	URNA MORTUÁRIA COMPRIDA	UN	01	10
04	53087	URNA MORTUÁRIA G ADULTO	UN	01	10
05	53082	URNA MORTUÁRIA GG	UN	01	05
06	53084	URNA MORTUÁRIA EXTRA GG	UN	01	05
07	53080	URNA MORTUÁRIA PADRÃO Para casos de morte por Covid 19	UN	01	10
08	53086	URNA MORTUÁRIA G ADULTO Para casos de morte por Covid 19	UN	01	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

09	46302	TRANSLADO PERÍMETRO URBANO	KM	100	5.000
10	46301	TRANSLADO REMOÇÃO INTERMUNICIPAL	KM	100	15.000
11	46303	TRANSLADO REMOÇÃO INTERESTADUAL	KM	100	6.000

5.2. A SEMADS, em seu DFD, fez constar a seguinte observação:

“Em razão da natureza do objeto, a Secretaria não se responsabiliza pela aquisição de quantidades mínimas sem demanda, visto que a execução depende da ocorrência do evento morte.”

5.3. Segue justificativa apresentada pela Unidade Requisitante no DFD para o quantitativo solicitado:

“Os quantitativos estimados baseiam-se na análise de óbitos registrados no município, projeções demográficas atualizadas e demanda histórica do benefício eventual. Anchieta possui população estimada em 32.584 habitantes, sendo necessário disponibilizar quantidade adequada de urnas e quilômetros de traslado para garantir atendimento pleno, inclusive em períodos de maior demanda.

A definição das quantidades considera: - média anual de acionamento do benefício nos últimos anos; - variações de mortalidade relacionadas a fatores sazonais e epidemiológicos; - necessidade de reserva técnica para situações emergenciais ou eventos de grande impacto social.

O objetivo é assegurar que o município disponha dos meios necessários para oferecer resposta imediata às famílias, evitando descontinuidade do serviço ou constrangimentos no atendimento.”

5.4. Observações acerca dos quantitativos:

5.4.1. Este Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais ressalta a importância do planejamento nas aquisições e serviços pretendidos pela Administração Pública, sendo essa uma das prerrogativas da Lei 14.133/2021, conforme verifica-se em seu art. 40, a saber:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

(...)

III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;

5.4.2. Dessa forma, resta claro que a fixação de quantitativos sem critérios é inaceitável, sendo essencial que **o volume do que se pretende contratar seja o mais próximo da real necessidade**, inclusive para o alcance de propostas mais vantajosas.

5.4.3. Sendo assim, devem sempre as Unidades Requisitantes se atentarem à razoabilidade em relação ao quantitativo do pedido, de forma a **serem requeridas quantidades segundo as estimativas de consumo e utilização, baseados em memórias de cálculo, evitando assim, tanto o excesso como a carência dos itens solicitados.**

5.4.4. Ressaltamos que o Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais **não possui autonomia** para alterar nenhum quantitativo solicitado nas contratações, **cabendo às Unidades Requisitantes a responsabilidade pela quantidade demandada.**

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. Para a composição da estimativa simplificada de preços, a Unidade Requisitante informou, em seu DFD, ter se baseado na Ata de Registro de Preços nº 53/2024 da própria Prefeitura de Anchieta.

6.2. Os valores abaixo são somente uma estimativa e as quantidades se baseiam no DFD encaminhado pela Unidade Requisitante:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO SUCINTA	UN	QUANT. MÁX.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	53083	URNA INFANTIL	UN	15	1.376,66	20.649,90
02	53081	URNA MORTUÁRIA PADRÃO	UN	80	2.122,92	169.833,60
03	53085	URNA MORTUÁRIA COMPRIDA	UN	10	3.096,66	30.966,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

04	53087	URNA MORTUÁRIA G ADULTO	UN	10	3.414,69	34.146,90
05	53082	URNA MORTUÁRIA GG	UN	05	3.552,03	17.760,15
06	53084	URNA MORTUÁRIA EXTRA GG	UN	05	3.974,03	19.871,50
07	53080	URNA MORTUÁRIA PADRÃO Para casos de morte por Covid 19	UN	10	1.448,56	14.485,60
08	53086	URNA MORTUÁRIA G ADULTO Para casos de morte por Covid 19	UN	10	2.642,07	26.420,70
09	46302	TRANSLADO PERÍMETRO URBANO	KM	5.000	6,06	30.300,00
10	46301	TRANSLADO REMOÇÃO INTERMUNICIPAL	KM	15.000	5,61	84.150,00
11	46303	TRANSLADO REMOÇÃO INTERESTADUAL	KM	6.000	5,60	33.600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO						482.184,95

6.3. Caberá à Coordenação de Compras verificar o valor real de mercado para ser utilizado como base na licitação.

6.4. Os licitantes devem se basear nos valores que constarão no Termo de Referência e no Modelo da Proposta.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. A Unidade Requisitante, em seu DFD, emitiu a seguinte justificativa para a contratação em lote único:

“A manutenção de um único lote para prestação dos serviços é essencial, uma vez que envolve atividades complementares e indissociáveis, como fornecimento de urna, preparação do corpo e translado. O fracionamento do objeto tornaria a execução inviável técnica, operacional e logisticamente, além de gerar custos maiores e constrangimentos às famílias atendidas.”

7.2. Justifica-se a inviabilidade do parcelamento do objeto da licitação em tela, pelo fato de que seria impróprio dividir os diversos serviços que envolvem o sepultamento e o translado de um único corpo entre diferentes funerárias, ou seja, é administrativamente e tecnicamente irrealizável para as empresas do segmento e até mesmo doloroso, para os familiares do indivíduo falecido, um mesmo corpo percorrer por diferentes funerárias para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

que cada uma delas faça, separadamente, os diferentes serviços que envolvem um funeral, como o serviço de confecção de urna, a preparação e o translado do corpo.

7.3. Muito embora o parcelamento seja a regra, neste caso, a divisão do objeto em tela, além de ser inviável tecnicamente e administrativamente, caso fosse parcelado, originaria um gasto superior à Administração, uma vez que cada licitante vencedor teria que incluir em seus preços o custo com transporte que teria para transferir o corpo ou a urna ao término do serviço que lhe coube, por exemplo, se a Funerária X ficou responsável pela confecção de urna, após a escolha da urna correta, a mesma teria que ser transportada para Funerária Y para que só então esta realizasse a preparação do corpo, ou seja, logisticamente o parcelamento traria um custo maior e desnecessário à Administração Pública.

8. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Em virtude dos aspectos explicitados nos itens deste documento, com previsão no Cronograma de Compras da Prefeitura de Anchieta/ES, este Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais declara a viabilidade da contratação do objeto deste Estudo Técnico Preliminar, desde que:

- Haja disponibilidade orçamentária;
- Sejam observados os itens deste ETP.

9. RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES E PELA DEMANDA

Cristiane Miranda Lacerda Abrantes

Gerente Proteção Social Básica

Portaria 947/2025

Paula Louzada Martins


Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Portaria 019/2025

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: f9a980afc520ff0afc4f1978e8d7d126

Documento assinado por:

Herta Angela Pedroto Rocha	
CPF: ***.268.807-**	
Email Verificado: herta.rocha@anchieta.es.gov.br	
IP: 191.241.72.190	Data: 22/01/2026 12:04:21

Cristiane Miranda Lacerda Abrantes	
CPF: ***.938.967-**	
Email Verificado: abrantes.cristiane30@gmail.com	
IP: 191.241.72.190	Data: 22/01/2026 13:43:34

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 22/01/2026 14:27:06